LEI Nº 3974, DE 19 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao Centro Comunitário Rural de Santa Luzia, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
02.13	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**	
2084500000.142	Apoio ao Centro Comunitário Rural de Santa Luzia	
445041	Contribuições	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2006/2009, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio ao Centro Comunitário Rural de Santa Luzia".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43, da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de julho de 2007.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
25 / 07 / 2007
Data